

PORTARIA Nº 0001, de 02 de janeiro de 2019.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA, BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO, NÍVEL MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM “GENÉTICA, BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO”

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 170/2018, alterado pelas Portarias nºs. 1623 e 1652/2018, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado (D.O.E.) de 26/09, 15 e 20/10/2018;

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final da **Seleção de Alunos Regulares para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Genética, Biodiversidade e Conservação, Nível Mestrado**, com área de concentração em “**Genética, Biodiversidade e Conservação**”, *Campus* Universitário de Jequié, de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos candidatos aprovados e seus respectivos professores orientadores, por ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ORIENTADOR/A
1	VERÔNICA SANTOS GOMES	MÁRIO DANTAS
2	RONALDO ARAÚJO LEONI	MÁRIO DANTAS
3	CARLOS MICAEL BONFIM LESSA	MÁRIO DANTAS
4	RAMON ALMEIDA SANTOS	CAROLINE GARCIA
5	ELOITO CAIRES DE MATES	RAYMUNDO JOSÉ DE SÁ NETO
6	ARLON SANTOS REIS	KARINE CARVALHO
7	MANUELA DE SOUZA MARTINS	DÉBORA DINIZ
8	JÉSSICA XAVIER SILVA	PAULO CARNEIRO
9	FLAVIA DAYS DOS SANTOS SILVA	KARINE CARVALHO
10	LUIZA GIOVANA FERREIRA SODRÉ	JULIANA ZINA

Art. 2º - Os candidatos aprovados, deverão matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à Secretaria Setorial de Cursos, no *Campus* Universitário de Jequié, **no período de 18 a 22 de fevereiro de 2019**, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 5.1. do Edital.

Parágrafo Único - O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no dia estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso na disciplina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR